



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 09/2016

SÚMULA: Concede pagamento de horas-
Extras a servidor efetivo do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º. – Fica concedido ao Servidor da Câmara Municipal
de Palmital/Pr., Deocleciano Pires de Souza, o pagamento de horário extraordinário no
importe de 32 horas por serviços eventuais pertinentes ao sistema operacional e funcional
desta casa de leis no período compreendido entre os dias 18 a 29 de maio de dois mil e
dezesesseis, no valor de R\$ 1.406, 08 (um mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).

Art. 2º. O valor da hora-extra será igual ao valor da hora
normal, acrescido de 50%.

Art. 3º. o efeito legal e constitucional desta portaria cessa
com o cumprimento do artigo anterior em parcela única e não prorrogável.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos 16 de maio de dois mil e
dezesesseis (16/05/2016).

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Presidente

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná